



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.775, de 2 de outubro de 2015.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia **13 de outubro de 2015**, que sucede o feriado do dia 12 de outubro e antecede o feriado de 14 de outubro (Padroeira do Brasil e Aniversário da Cidade).

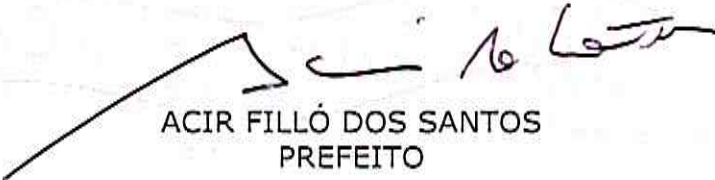
**Art. 2º.** Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 2 de outubro de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO